



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 32.351,55 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para suprir a seguinte rubrica:

08- SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

04-FMAS-Fundo M.de Ass. Social - Gastos com recursos Vinculados

08-Assistência Social

245-Serviços Sócio Assistenciais

0030-Assistencia Social Comunitária

2192-Bloco Proteção Social Básica-Conv.FEAS-Piso Gaúcho 2025(FR661/0/1002)

33.90.30.00/2192-Material de Consumo.....R\$ 32.351,55

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 32.351,55 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) do Recurso Estadual FEAS-Piso Gaúcho 2025

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____-
____/____/2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 086/2026.

Três Forquilhas, 13 de

março de 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Incluir na LOA 2025 rubrica orçamentaria, para execução de convênio com saldo do superávit do financeiro do Exercício anterior, do Recurso Estadual Bloco Proteção Social Básica-Conv.FEAS-Piso Gaúcho 2025E.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JOÃO OLI DA ROSA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.